



Cursos	Coordenador	19/01/2022 EXTRA ORDINÁRIA	31/01/2022 EXTRA ORDINÁRIA	09/02/2022 ORDINÁRIA	24/02/2022 EXTRA ORDINÁRIA	07/03/2022 ORDINÁRIA	11/03/2022 EXTRA ORDINÁRIA	06/04/2022 ORDINÁRIA	02/05/2022 ORDINÁRIA	16/05/2022 EXTRA ORDINÁRIA	08/06/2022 ORDINÁRIA
Engenharia de Minas	Matheus Fernando Ancelmi										
Engenharia Química	Giselle Patrícia Sancinetti										
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Vinicius de Souza Moreira										
Administração Pública	Elisa Zwick										
Ciências Atuariais	Luisa Pimenta Terra										
Ciências Contábeis	Karla Luisa Costa Sabino										
Ciências Econômicas	Níldred Stael Fernandes Martin										
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	Marcos de Abreu Nery										
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	Gabriela Serenini Prado Santos Salgado										
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	Amanda Rezende Costa Xavier										
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	Daniela de Cássia Pereira										
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	Natália Maria Leal Santos										
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação											
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação											
Representante discente	Sandro Moretti Ferreira										
Representante discente	Mateus Roza Nova Duarte										
Representante discente	Jerliane dos Reis da Veiga										
Representante discente											
Representante discente											
Representante discente											
Representante discente											
DRCCA	Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira										
Total de Presença		32	42	39	42	40	36	42	30	36	40
Falta justificada											
Falta sem justificativa											
Representado pelo vice											
Coordenador presente											
Sem mandato vigente											

RESOLUÇÃO Nº 17/2018 Consuni
 Art. 21. O não comparecimento, sem causa justificada, do membro representante ou de seu suplente, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, num período de 12 meses, implicará a perda do mandato